



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 24
Reunião Ordinária de 24 de outubro de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

24 de outubro de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2018

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Protocolo entre Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Dignitude no âmbito da Rede solidária de medicamentos.
2. Proposta de alteração dos Estatutos da Fundação Hospital Dona Ana Laboreiro d'Eça.

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Cultura

- 1.1. Acordo de parceria a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Plano Nacional de Leitura 2027.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel Mendes Carvalho.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Telma Alexandra Batista Ferreira.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manuel Facas Reis – Decisão final.
- 1.4. Requerimento em nome de Sandra Cristina Mendes Agra solicitando a colocação de água em terreno rústico – Decisão final.
- 1.5. Proposta de gratuidade das Aulas de Fitness e de outros serviços devido à inoperacionalidade das Piscinas Municipais.
- 1.6. Proposta de benefícios aos consumidores dos serviços de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos que adiram à faturação eletrónica.
- 1.7. Proposta para Fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), a aplicar no ano de 2019.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro ao Clube de Condeixa para a realização da prova de BTT – BlackBulls 100.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 2.3. Apoio financeiro ao Centro Recreativo, Cultural e Desportivo do Casmilo para compra de um sistema de som para a sua sede.
- 2.4. Proposta para a Aplicação de Taxas de Derrama no Município de Condeixa-a-Nova.
- 2.5. Propostas para a Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a liquidar no ano de 2019.

3. Sector de Aprovisionamento

- 3.1. Suspensão do atual contrato celebrado com a *Gesinserde* devido à impossibilidade de cumprimento do mesmo e aprovação do ajuste direto para obras do Complexo de Piscinas Municipais.
- 3.2. Consulta prévia para aquisição de serviços de Auditor Externo.
- 3.3. Ação administrativa de impugnação de ato de adjudicação e de contrato de prestação de serviços técnicos de docência e vigilância; prestação de serviços de gestão, prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas, prestação de serviços de higiene e limpeza e prestação de serviços de tratamento de água para Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova, apresentado no CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa pelo concorrente “Espalha Ideias – Atividades de tempos livres, Lda e outras”.

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 01/2018/18 em nome de Vítor dos Reis Marques e Joaquina da Silva Castro Marques, referente a obras de construção de habitação bifamiliar, anexo e muros, sito em Covões, em São Fipo, Freguesia de Ega.
- 1.2. Processo nº 01/2018/41 em nome de Pedro Miguel Dinis Aires, referente a obras de construção de habitação, sita em Costa, em Campizes, Freguesia de Ega.
- 1.3. Processo nº 02/2018/3 em nome de QUIMI JUNO – PRODUTOS QUIMICOS, Lda. para alteração à licença de loteamento com o alvará nº 2/2004 – unificação



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

dos lotes 11 e 12, sitos em Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Sebal e Belide.

- 1.4. Processo nº 08/2018/67 em nome de Maria Alice Rosenda Diogo, para destaque de parcela de terreno sito em Torre, Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.5. Processo nº 14/2018/28 em nome de Beatriz Ribeiro Vaz referente a obras de alteração de uma edificação existente, efetuadas sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sito em Travessa da Rua de S. Pedro, em Anobra, Freguesia de Anobra.
- 1.6. Vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade de fração 'R' do prédio designado por 'Edifício Cravo', sito em Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, na sequência dos danos provocados pela tempestade "Leslie" que ocorreu na noite de 13 de outubro.

2. Gabinete de Apoio ao Empreendedor

- 2.1. Proposta de redução dos valores a cobrar pelos espaços existentes no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

E. Divisão de Obras

1. Serviço de Apoio administrativo

- 1.1. Empreitada da obra "Um território Sustentável – Água – Reparação da Rede de águas – Presa e Relves/Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais – Presa e Relves" – Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde - Ratificação.
- 1.2. Empreitada da obra "Um território Sustentável – Água – Reparação da Rede de águas – Vale de Janes/Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais Vales de Janes" – Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde - Ratificação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 19 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Lílíana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, António Pedro Alves dos Santos Devesa, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, por motivos profissionais, não se encontrava presente na reunião, tendo sido substituída, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista, António Pedro Alves dos Santos Devesa, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2018.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior, não tendo participado na votação por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

-----Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se público na sala, o Sr. Presidente perguntou aos mesmos se tinham questões a colocar, dando-lhes a palavra por ordem de inscrição. -----

-----Interveio então o Sr. Manuel Júlio Reis, residente em Alcabideque, que, mais uma vez, vem lamentar o mau estado de conservação em que se encontra a sua habitação devido a infiltrações causadas por obras na habitação da sua vizinha. Esta situação já foi mais do que uma vez aqui reportada, sendo que na reunião do dia 18 de julho foi-lhe prometido que o assunto iria ser averiguado. Lamenta, no entanto, que até esta data nada tenha sido feito, pelo que considera haver uma má vontade por parte da Câmara Municipal. -----

-----Respondendo, o Sr. Presidente mencionou que não existe má vontade por parte da Câmara Municipal, até porque a proprietária da habitação já foi notificada no sentido de regularizar a situação. Também os Serviços de Fiscalização e a GNR estiveram no local não tendo comprovado a existência de maus cheiros ou outros problemas relacionados com o saneamento. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira, no uso da palavra, mencionou que esta situação se reporta a um conflito entre vizinhos que reclamam um contra o outro. Segundo informação da



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

vizinha do Sr. Manuel, esta já procedeu às obras necessárias, inclusivamente ao fecho da fossa. No entanto, irá recolher informação detalhada, que a seu tempo lhe será transmitida. -----

-----Novamente no uso da palavra, o Sr. Manuel Reis referiu que o Delegado de Saúde já se deslocou ao local, mas que não valeu de nada. -----

-----O Sr. Presidente reforçou que nesta situação se trata de um conflito entre particulares e no que se refere ao Delegado de Saúde, ainda não chegou qualquer relatório, sendo certo que se for da competência da Câmara Municipal, agiremos em conformidade. Ainda assim, informou o munícipe que se deslocará ao local, acompanhado pelo Sr. Vereador António Ferreira a fim de verificarem a situação. -----

-----De seguida, foi dada a palavra ao Sr. Bruno Simões, arrendatário do Bar das Piscinas Municipais, o qual veio expor a sua situação relativamente à produtividade daquele espaço, dado ter uma quebra de cerca de 70%, estando em causa dois postos de trabalho, o da sua esposa e o seu, questionando se existe alguma previsão para a sua reabertura, uma vez que o fecho das Piscinas transtorna a sua atividade e o seu sustento.-----

----- O Sr. Presidente mencionou que, como todos sabem, no passado dia 13 de outubro o Concelho de Condeixa sofreu danos sem precedentes com a Tempestade Leslie, provocando estragos em infraestruturas e equipamentos municipais, avaliados em cerca de um milhão de euros, sendo que cerca de 700 mil euros dizem respeito às Piscinas Municipais. A Câmara Municipal tem o desejo de reabrir as piscinas no mais curto espaço de tempo, sendo que a sua reparação poderá ainda demorar cerca de quatro a cinco meses, ponderando-se o facto de se adjudicar a obra por ajuste direto, mas para isso, precisamos da parte mais importante que é a parte financeira. Mais informou, que na segunda-feira seguinte à tempestade, houve uma reunião entre a CCDRC e CIM a fim de se ativar o Fundo Municipal de Emergência, e que as Piscinas seriam contempladas com cerca de 60%, anotando que será pouco para a sua recuperação. ---

-----Também o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques, na sua visita ao Concelho de Condeixa na passada terça-feira, prometeu ajudar na recuperação dos estragos causados, aquando da tempestade.-----

-----O Sr. Bruno Simões interveio para referir que mesmo assim não pararam com a sua atividade e não estão a tentar vitimizar-se, estão somente a tentar apressar um pouco as coisas, até porque também têm outro tipo de clientela além dos utentes das Piscinas.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro, no uso da palavra, sugeriu que se analise o contrato celebrado entre o Sr. Bruno Simões e a Câmara Municipal, como está a acontecer com a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

empresa adjudicatária de gestão das Piscinas, no sentido de se fazer uma adenda, reduzindo o valor contratual no que toca às rendas durante este período. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais esclareceu que já tinha conversado com o Sr. Bruno no sentido de se aferir a continuidade ou a suspensão do respetivo contrato, enquanto aquele complexo se encontra encerrado. Contudo, irá ser estudada juridicamente a situação, dando-se disso conhecimento ao interessado.-----

-----De seguida, foi dada a palavra ao Sr. Américo Coutinho, o qual referiu que o Sr. Presidente já quase respondeu à maioria das questões que iria colocar. No entanto, ainda sobre os prejuízos causados pela tempestade, questionou qual o impacto destes estragos no orçamento municipal? Questionou também se a recente visita do Ministro do Planeamento e Infraestruturas não se tratou apenas de mera propaganda, pois não foi só as piscinas que sofreram, houve outras infraestruturas pelo Concelho que também ficaram abaladas. Pergunta, assim, qual o prazo para que tudo fique minimamente normalizado. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que mantém o que já disse anteriormente, reforçando que de facto existe um conjunto de afetações tais como: piscinas, sinais de trânsito, muros de escolas, oleões, contentores, árvores, telhados caídos, entre outros, prejuízos esses avaliados em cerca de 900 mil euros; acrescem a estes os danos verificados nas diversas Associações Culturais e IPSS e Clube, no valor de cerca de 180 mil euros; -----

-----Também no setor empresarial da ZIL, mais propriamente a Dominó, com prejuízos diretos, em cerca de um milhão de euros entre outras empresas, perfazendo no total, cerca de dois milhões e trezentos mil euros; -----

-----No setor particular, os prejuízos, à data de ontem perfaziam cerca de 160 mil euros, sendo que tivemos ainda que realojar cinco famílias.-----

-----Quanto ao financiamento dos prejuízos o Conselho de Ministros aprovou um conjunto de medidas de apoio, sendo que o Governo não decretou o estado de calamidade pública (pois este tem requisitos próprios), facto que originou alguns constrangimentos, uma vez que as empresas ficaram assim impedidas de acionar certas medidas; por outro lado, também não há apoios a fundo perdido, uma vez que estas dispõem de seguros, existindo sim créditos bonificados. Esta situação não se assemelha aos incêndios, em que foi decretada calamidade pública, mas ainda assim, estão a decorrer negociações com o Governo, com vista à obtenção das melhores medidas. Outras empresas mais pequenas talvez não tenham as condições financeiras que a Dominó tem. Quanto ao Fundo Municipal de Emergência, ele irá abranger as IPSS.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Quanto aos prejuízos dos particulares, além de acionarem os seguros se os tiverem, esses ficaram de fora, o que o preocupa, até porque este processo ainda não está encerrado, continuando os serviços municipais ainda a receber participações de danos. -----

-----O Sr. Américo Coutinho questionou então sobre o impacto do Furacão Leslie na gestão do Município, ao que o Sr. Presidente referiu que, desde logo, fez atrasar a apresentação do orçamento municipal pois temos diversos recursos humanos alocados às atividades de levantamento e resolução das situações provocadas pelo furacão. Por outro lado, prevê que o impacto será de cerca de 40% num milhão de euros, uma vez que se estão a juntar os danos das infraestruturas municipais com as das IPSS e, provavelmente a parte dos particulares, aceitando nós o que nos foi entregue por cada um, pressupondo que agiram de boa-fé, sendo que o Governo ainda não tem o documento fechado e que tudo ainda é uma estimativa. -----

-----Neste contexto, o Sr. Américo Coutinho desejou muito boa sorte. -----

----- Perante os acontecimentos do dia 13 de outubro de 2018, o Sr. Presidente referenciou que queria deixar uma palavra de apreço pela prestação inexcelente dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova em parceria com os Serviços de Proteção Civil e com os serviços municipais operacionais do Ambiente e Obras. Também a prestação dos Serviços das Juntas de Freguesia, em especial a União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. Ainda uma palavra de apreço a toda a população do Concelho, que num verdadeiro gesto de solidariedade prestaram o seu apoio para fazer face às adversidades daquele dia.-----

-----Também a Sr^a Vice-Presidente regista que é de louvar a prestação de alguns voluntários, nomeadamente, o Sr. José do Couto que prestaram logo de uma forma inestimável o seu apoio na limpeza das vias e que todos nós, ao nível da sociedade civil, devemos dar o nosso contributo, dentro das nossas possibilidades. -----

-----O Sr. Presidente referiu ainda que este foi um fenómeno novo e sem precedentes, mas lamentavelmente, irá com certeza ao longo dos tempos ter sucedâneos, devendo nós estar mais bem preparados levando “a sério” os alertas vermelhos, melhorando a nossa preparação e capacidade de resposta a intempéries como esta.-----

-----Deu ainda nota de um e-mail das cidades geminadas, Longjumeau e Ravena, que manifestaram a sua solidariedade face aos acontecimentos. -----

-----Neste enquadramento o Sr. Presidente propôs um voto de louvor aos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, sendo de registar a resposta rápida e pronta que manifestaram naquele dia. Regista também, a resposta eficaz por parte dos Serviços da Autarquia e outras Entidades do Concelho.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Finalmente, deixa também aqui registado o seu agradecimento aos Municípios vizinhos que manifestaram a sua solidariedade e préstimos na ajuda aos visados pela intempérie.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas pelo Sr. Presidente.-----

I. Período de Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Nuno Claro para apresentar algumas questões:-----

-----Considerando que o Sr. Presidente já prestou antecipadamente as respostas às perguntas que pretendia fazer acerca dos efeitos e dos condicionamentos que a tempestade Leslie provocou e provocará nos próximos meses, considerando as mesmas como boas e as possíveis a esta data, neste sentido, questiona:-----

-----1. De acordo com informações do Ministério da Administração Interna, Condeixa foi um dos poucos dezoito Municípios que apresentou candidatura à linha de crédito do Governo para financiamento da limpeza das florestas e faixas de gestão de combustível. Regista esta candidatura de forma positiva e questiona sobre o ponto de situação relativamente à mesma.-----

-----2. Considerando o insucesso do processo de venda dos lotes da urbanização do mercado, que medidas, que projetos, que iniciativas é que são ou podem ser postas em causa com a não obtenção dessa receita?-----

-----3. Considerando a necessidade de intervenção no Parque Verde dos Silvais (decorrentes do Furacão Leslie), sugere que se aproveitem essas necessidades de intervenção para transição e planeamento de um futuro parque de campismo de Condeixa de dimensão média nessa área da vila. Não defende, ao contrário de outras posições, um parque de campismo junto a Conímbriga, mas defende um parque na área urbana da vila que permita potenciar as visitas ao seu centro a equipamentos culturais como o museu PO.RO.S e outros e também a visita às ruínas com recurso a bicicletas e outros meios de transporte ecologicamente sustentáveis, sem esquecer as prometidas ciclovias.-----

-----4. Alerta para a necessidade de iluminação no exterior (adro) da Igreja de Condeixa a Velha, pois preocupa-o a circulação de pessoas e automóveis naquela área sem a devida luminosidade, especialmente ao fim de semana com, entre outras, as atividades do agrupamento de escuteiros.-----

-----5. Considerando as deliberações que na reunião de hoje haverá de tomar relativamente a taxas e impostos, gostaria que lhe fornecessem a informação dos montantes cobrados e



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

recebidos até agora relativamente à participação do IRS de que a Câmara não tem prescindido, e também relativamente ao valor do IUC. -----

-----Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente referiu, em relação à candidatura para a limpeza das faixas de gestão combustíveis, que se tratava de uma verba que nos era disponibilizada, a título de empréstimo, para nos substituímos aos privados, pois como sabem estes têm a obrigação de limpar os seus terrenos, mas quando não o fazem as Câmaras podem fazer-se substituir nessas limpezas. Essa questão não tem a ver com a verba recebida para fazermos a limpeza nos terrenos propriedade do Município, pois essa limpeza foi efetuada em devido tempo e fomos dos poucos municípios a cumprir essa obrigatoriedade, inclusive através de meios próprios.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para esclarecer que essa candidatura foi apresentada desde logo, à cautela, sendo que com o decorrer do tempo verificou-se não existir essa necessidade, pelo que não se deu seguimento á mesma.-----

-----Novamente no uso da palavra, o Sr. Presidente lembrou que se os privados não procedessem à limpeza dos seus terrenos e tivéssemos que nos substituir a todos eles, necessitaríamos de cerca de 1,5 milhão de euros para o efeito.-----

-----Quanto à venda de lotes no mercado, esclareceu que foram efetuados todos os procedimentos, tendo os mesmos sido avaliados em cerca de 221 mil euros, ficando o concurso deserto. Para além de se encontrarem localizados numa zona nobre da vila, gostaria que aquela zona ficasse convenientemente composta, colocando novamente o processo a concurso. Por outro lado, houve uma outra alinação de património, um lote na ZIL, que foi adquirido pela Farmalabor pelo valor de cerca de 118 mil euros, o que veio compor um pouco o nosso orçamento.-----

-----Sobre o Parque Verde dos Silvais, disse que regista a ideia, estando nós a olhar com mais atenção para aquele local no sentido de lhe dar uma melhor utilização, como por exemplo, um posto de turismo dentro do Museu PO.RO.S e em Conimbriga, assim como uma ciclovia para bicicletas. Ainda no que diz respeito ao Parque Verde, têm sido realizados ali alguns eventos, pelo que poderia ter algum interesse utilizar uma parte como parque de campismo, até porque não estamos fora dessa linha de pensamento.-----

-----Sobre a iluminação no adro da Igreja de Condeixa-a-Velha, esclareceu que as faturas relativamente à iluminação pública têm vindo a aumentar, havendo já algum desfasamento (progressivamente maior) entre o que se recebe proveniente do contrato de concessão e o que se paga, pelo que se tem optado por desligar algumas luminárias em locais considerados de baixa ou nenhuma população, como medida de contenção de gastos. Não sabe se será este o caso, ou se existe outra justificação, como seja simplesmente o caso de existirem algumas lâmpadas fundidas. No entanto, irá indagar e reportar aos serviços competentes.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Ainda neste contexto, o Sr. Presidente deu conta do estudo que se encontra em análise referente à substituição das atuais lâmpadas por leds, o que irá provocar uma poupança de cerca de 60% no consumo. -----

-----Finalmente, deu conhecimentos da receita dos impostos, solicitado pelo Sr. Vereador Nuno Claro à pouco: IUC – 331.380 mil euros; IRS – 590 mil euros, dando também a receita sobre o IMI que foi de 1 milhão e 127 mil euros. -----

-----Seguidamente, tomou a palavra o Sr. Vereador Arlindo Matos para referir que se associa ao voto de Louvor do Sr. Presidente para com a atuação dos Bombeiros Voluntários de Condeixa e estendendo-o também às Forças de Segurança, em especial à GNR, bem como aos serviços da Proteção Civil. -----

- -----De seguida, questionou o Sr. Vereador António Ferreira relativamente ao episódio de atropelamento verificado no Centro Educativo, e o porquê de uma solução tão radical como foi o encerramento dos portões, e quais as diligências que foram e estão a ser tomadas para resolver o problema. -----

-----O Sr. Presidente, em relação ao voto de louvor, acrescentou que os nossos serviços tiveram um papel muito importante, assim como alguns particulares, mas quem se destacou foram os Bombeiros.-----

-----Em relação à questão do acidente no Centro Educativo, o Sr. Presidente referiu que tem que haver consciência cívica por parte dos automobilistas, pois não podem levar os carros até à porta de escola, pondo em causa a segurança das pessoas. Neste momento, encontra-se a ser ponderada uma solução que possa agradar a todos e com o menor prejuízo dos envolvidos.

-----A Sr^a Vice- Presidente usou também da palavra para esclarecer que acompanhou a situação do acidente que ocorreu na passada sexta-feira, no período da saída dos alunos. Mais referiu, que se verificam naquela zona picos de maior afluência de viaturas, havendo, por outro lado, particulares que usavam aquele espaço como parque de estacionamento durante todo o dia, causando dificuldades a quem circulava por aquela zona. Com efeito, aquele espaço foi inicialmente pensado para ser uma zona de lazer e para ser utilizado como domínio privado municipal e não como parque de estacionamento, até porque existem outros muito próximos, como por exemplo o do Pavilhão Desportivo. Facilitou-se demais, até surgir este acidente com consequências graves, encontrando-se a funcionária da Câmara ainda hospitalizada, e com algum risco de amputação do pé acidentado. Deste modo, considera não ter sido excessiva a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

decisão de se fecharem os portões de acesso ao Centro Educativo, tendo em conta a preocupação de se articular esta situação com as entidades oficiais envolvidas. -----

-----Em suma, está a ser ponderada a existência de um corredor rodoviário, com estacionamento de duração limitada.-----

-----Ainda sobre este assunto, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que hoje fez uma visita ao local, acompanhado por elementos da Proteção Civil, entidade responsável pela segurança do nosso Concelho, estando também presente o responsável da escola, ficando acordado em apresentarmos um projeto que passa pela possibilidade de se alterar o sentido de trânsito naquela zona.-----

III. Informações

-----O Sr. Presidente deu nota que ontem, dia 23, se deslocou em companhia de alguns elementos da Câmara Municipal, a Arraiolos para assistirem à inauguração, no Centro Interpretativo do Tapete, de uma exposição de Vergílio Correia, Arqueólogo, o qual, para além de ter iniciado os trabalhos de Arqueologia em Conimbriga, está ligado também à promoção do tapete de Arraiolos. Mais informou que a exposição vai estar patente pelo país, com o apoio da Associação Ecomuseu Fernando Namora. -----

-----A Sr^a Vice-Presidente prestou as seguintes informações:-----

----- Amanhã dia 25, pelas 16h30, terá lugar no salão Nobre dos Paços do Município a assinatura do Protocolo com a Associação Dignidade, que tem como objeto apoiar com medicamentos gratuitos as famílias com carência económica do Concelho, formalizando o convite a todos os presentes. -----

-----Durante três dias, 22, 26 e 27 do corrente mês, terá lugar um evento no auditório do Museu PO.RO.S, subordinado ao tema “Paisagens Neurológicas” que se centra em arte e ciência destinado à participação e encontros de investigadores, artistas, cientistas e técnicos especialistas. -----

-----Na próxima sexta-feira, dia 26, pelas 18h30, e no âmbito das comemorações do centenário do nascimento de Fernando Namora, no auditório do Museu PO.RO.S será apresentada ao público a reedição do livro “Minas de San Francisco”, da autoria de Fernando Namora. A sessão de apresentação contará com a participação de José Manuel Mendes, Presidente da Associação Portuguesa de Escritores, Marisa Matias, autora do prefácio da obra e António Pedro Pita, Presidente da Comissão Cultural da Casa Museu Fernando Namora. -----

-----No Sábado, dia 30, terá lugar um espetáculo de rua, subordinado ao tema “Nariz Preto”, e será apresentado por Pedro Tochas na Urbanização Nova Conimbriga I. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No dia 2 do corrente mês realizar-se-á uma reunião sobre empreendedorismo nas escolas. -----

-----Deu conta que em parceria com a CIM, irá decorrer durante o ano letivo 2018/2019 o projeto ClimAgir que pretende promover debates alargados sobre as alterações climáticas e floresta para os alunos do 1º ciclo ao secundário. -----

-----Na próxima terça-feira, dia 29 terá lugar uma reunião do Conselho Municipal de Educação. -----

-----Por último, deu conhecimento que será apresentado a 4 de novembro pelas 16 horas, no Museu PO.RO.S., um concerto “Da Ópera ao Musical”, com a soprano Lara Martins, e que contará também com a Orquestra Clássica do Centro, sob a direção do Maestro Jan Wierzba. -

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no âmbito dos Torneios Concelhios Inter Associações 2018, terá lugar na Associação de Arrifana, no dia 1 de novembro, o Torneio de Dominó, seguindo-se de outras várias atividades durante os próximos fins-de-semana. -----

-----Deu conta do VI Trail de São Martinho a realizar no dia 4 de novembro, que conta com cerca de meio milhar de participantes. -----

-----Finalmente destacou a participação de uma Condeixense no The Voice Portugal, Soraia Cardoso, que tem tido o apoio logístico da Câmara Municipal. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Protocolo entre Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Dignidade no âmbito da Rede solidária de medicamentos.

-----Foi presente o protocolo mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1, tendo a Srª Vice-Presidente dado uma explicação sucinta sobre os seus considerandos. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro, no uso da palavra, questionou sobre o número de beneficiários abrangidos por este programa, tendo a Srª Vice-Presidente informado que serão abrangidos cerca de 60 beneficiários. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Devesa também questionou sobre o artigo 3º do anexo ao protocolo, mais concretamente as regras estabelecidas do IAS. -----

-----A Srª Vice-Presidente referiu que esta situação está diretamente ligada com o Programa de Emergência Social, o qual contempla as mesmas regras. Mais referiu, que existem



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

vantagens neste projeto até porque há outras entidades envolvidas quanto aos apoios a conceder. -----

-----Novamente no uso da palavra o Sr. Vereador Pedro Devesa questionou se é obrigatória a cobrança de juros de mora quando se verifique incumprimento do prazo de pagamento por parte do Município, não lhe parecendo de bom-tom constar essa cláusula no protocolo em questão, tendo a Sr^a Vice-Presidente respondido que esta aplicação está de acordo com a lei. -

-----O Sr. Presidente interveio para dizer que esta é mais uma medida de resposta social do nosso Município de forma a abranger os munícipes com mais carência económica. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Dignidade, no âmbito da Rede Solidária do Medicamento. -

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -

2. Proposta de alteração dos Estatutos da Fundação Hospital Dona Ana Laboreiro d'Eça.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Pelo Sr. Presidente da Câmara foram apresentados o elemento da Fundação em representação da Santa Casa da Misericórdia, Sr. Joaquim Simões, bem como o Advogado da Fundação, Dr. Marcos Júlio, prestando seguidamente uma breve apresentação da Fundação, no que toca aos seus elementos e objetivos. -----

-----De seguida, a Sr. Vice-Presidente efectuou também uma breve apresentação da evolução da actividade da Fundação e uma explicação dos motivos da alteração dos seus estatutos. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Devesa questionou o nº 3, do artigo 7º dos Estatutos no que diz respeito ao Conselho de Administração poder delegar no Diretor Executivo o poder para praticar atos concretos, designadamente no âmbito das competências previstas nas alíneas a) e e) do nº 2, do mesmo artigo, ao que o Advogado da Fundação informou que havendo funcionário designado, essa pessoa pode decidir, uma vez que está prevista em minuta própria por resolução do Conselho de Ministros. -----

-----Novamente no uso da palavra, o Sr. Vereador Pedro Devesa referiu-se ao artigo 18º do Estatutos (sobre Extinção da Fundação), questionando por que razão deve ser a Câmara a emitir o parecer favorável sobre a extinção e não a Assembleia Municipal? -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Advogado da Fundação esclareceu que a Assembleia Municipal é o órgão fiscalizador da Câmara e, sendo um ato administrativo de mero funcionamento, poderá ser apenas a Câmara a emitir esse parecer. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro, no uso da palavra, começou por cumprimentar o representante da Fundação, bem como o seu mandatário. De seguida, mencionou que não se opõe ao teor dos novos estatutos que devem ser lidos à luz do nosso tempo, mas entende por um lado que estreitam demasiado a finalidade da Fundação, e por outro que deixam a desejar no que diz respeito à manutenção da memória histórica das vontades do Dr. Simão da Cunha. Quem não conhecer Condeixa e a sua história e tiver contacto com a Fundação apenas lendo os novos estatutos não chega sequer a saber da criação prévia e manutenção de um hospital em Condeixa, do papel que teve, etc... Quanto mais não fosse em jeito de preâmbulo, sempre seria possível manter qualquer coisa dessa memória e é pena que assim não ocorra. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira usou da palavra para referir que não fica fechada a possibilidade, até pode não haver essa necessidade, desde que fique assegurada a existência de uma unidade de trabalhos paliativos de saúde. -----

-----O Sr. Joaquim Daniel representante da Fundação disse que pela apresentação do artigo, aquele edifício estaria preparado para quaisquer fins, se assim o entendessem. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara lembrou que esta questão está ultrapassada pelo artigo 2º dos Estatutos.-----

-----Ainda sobre o assunto, o Sr. Vereador Carlos Canais comentou que hoje em dia a realidade de um hospital não é mesma que existia àquela época, até porque para manter a terminologia de hospital teria que ser um hospital particular. -----

-----Novamente no uso da palavra, o Sr. Presidente da Câmara elucidou que foi representante do Governo Civil durante alguns anos nesta Fundação, vindo com muito agrado a apresentação deste assunto, hoje, nesta reunião, considerando ser um grande passo, no sentido da concretização dos desígnios da Fundação, estabilizar os estatutos de acordo com a lei atual, pois, sem isto não podíamos chegar a este ponto, sendo bastante importante para a Câmara Municipal estarmos na Fundação. -----

-----Perante o referido processo, a Câmara Municipal tomou conhecimento da Alteração aos Estatutos da Fundação Hospital Dona Ana Laboreiro D'Eça. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Cultura

1.1. Acordo de parceria a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Plano Nacional de Leitura 2027.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, tendo a Sr^a Vice-Presidente explicado o objeto do presente Acordo que visa essencialmente estabelecer a implementação de um Plano Local de Leitura, que espelhe a centralidade de literacia na política municipal e assegure a participação do Município numa política integrada de promoção da leitura.-----

-----Depois de analisar o referido documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Plano Nacional de Leitura 2027 e o Município de Condeixa-a-Nova. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel Mendes Carvalho.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de agosto e outubro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. Contudo relativamente à fatura de agosto de 2018, apenas em relação à tarifa de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Telma Alexandra Batista Ferreira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas de junho e agosto de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manuel Facas Reis – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de alguma discussão sobre o assunto infra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o processo da reunião, para melhor análise e posterior decisão. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.4. Requerimento em nome de Sandra Cristina Mendes Agra solicitando a colocação de água em terreno rústico – Decisão final.

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, do qual consta uma informação do serviço de fiscalização do seguinte teor: *“No local, verifica-se a construção de muros confinantes com a via pública, operação urbanística levada a cabo sem qualquer licenciamento e alvo da respetiva participação em 24-08-2018. Entretanto deu entrada nesta Edilidade um processo de licenciamento para os muros (012018/37), no entanto, verifica-se nova construção ilegal no terreno, nomeadamente um anexo com porta e janela e um “coberto”, que alegadamente servirá de garagem. Esta nova ilegalidade terá de imediato o devido tratamento por parte destes serviços. Assim, de acordo com o atrás descrito e uma vez que não existe qualquer curral no terreno, sou da opinião de não ser instalado o contador de água.”* -----

-----De acordo com a informação infra e atendendo a que a petição tendia para o indeferimento, foi a reclamante notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar sobre o assunto, nada tendo alegado. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberou assim, a Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.5. Proposta de gratuidade das Aulas de Fitness e de outros serviços devido à inoperacionalidade das Piscinas Municipais.

-----Foi presente a proposta relativa ao assunto em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a referida proposta, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

-----A gratuidade das aulas de Fitness que tinham lugar nas Piscinas Municipais e que terão de ser deslocalizadas para o Pavilhão Teresa Vendeiro. Esta medida surge na tentativa de não haver desmobilização dos utentes, tendo um custo mensal previsto de 150€, já cabimentado e com requisição dos serviços em vigor, deixando apenas de haver receita; -----

----- A oferta do transporte dos atletas do Condeixa Aqua Clube para as Piscinas Municipais de Penela, que solidariamente nos cederam graciosamente as instalações para o treino dos atletas do nosso concelho, de forma a poderem manter a forma e os altos níveis competitivos a que já nos habituaram; -----

----- A oferta do transporte às grávidas que frequentam atualmente o Curso de Preparação para o Parto em meio Aquático, em número de 19, para as Piscinas Municipais de Penacova, uma vez por mês, que também solidaria e graciosamente nos cederam a utilização das suas instalações. A parte teórica nas restantes 3 semanas do mês passarão a ser lecionadas no Centro de Saúde de Condeixa; -----

----- A oferta de um mês gratuito, aquando da reabertura, a todos os utentes atuais das Piscinas Municipais que viram o seu espaço de aprendizagem inutilizado. Esta proposta surge na tentativa de compensar os utentes que já tinham pago o mês de outubro e que acabaram por não usufruir do espaço a totalidade do mês, e para que os mesmos regressem à frequência das Piscinas aquando da sua reabertura, incentivando-os com um mês gratuito. Para aqueles utentes que pretenderem ser já ressarcidos de metade da mensalidade (pela inoperacionalidade das Piscinas), esta oferta não terá validade. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.6. Proposta de benefícios aos consumidores dos serviços de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos que adiram à faturação eletrónica.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a proposta relativa ao assunto em epígrafe.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um desconto de cinco euros a incluir na fatura seguinte aos consumidores dos serviços de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos que adiram à fatura eletrónica, desde que: -----

-----O utente se comprometa a manter o serviço por, pelo menos, 12 meses sob pena de devolução do dinheiro quando cancelar o serviço;-----

-----O desconto seja feito uma única vez aquando da adesão, mesmo que se altere, por averbamento, o utilizador do serviço posteriormente;-----

-----Aos clientes que já aderiram a esta faturação anteriormente seja incluído na próxima fatura um desconto de 5€ com as mesmas condicionantes referidas nos dois pontos anteriores.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.7. Proposta para Fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP), a aplicar no ano de 2019.

-----Foi presente a documentação referida em epígrafe, que se junta que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----O Sr. Presidente deu a palavra à Sr^a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que explicou sucintamente o teor da proposta em discussão.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro referiu que vota a favor da proposta de aplicação da TMDP no pressuposto de que, desde janeiro de 2017, por força da Lei do Orçamento do Estado, está proibida a repercussão da TMDP na fatura dos consumidores finais, determinando que o seu pagamento compete em exclusivo às empresas operadoras.-----

-----O Sr. Presidente colocou à votação a proposta em epígrafe, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, fixar a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem em 0,25%.-----

-----Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, ao abrigo do artigo 106º, nº 2 da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas – submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2019 sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público para os clientes finais na área do correspondente Município.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente no uso da palavra deu conhecimento aos Srs. Vereadores que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano serão apresentados na reunião do dia 7 de novembro, pois irá permitir uma maior articulação com as normas do Orçamento de Estado. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 23 de outubro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.010.987,76 euros e em operações não orçamentais no valor de 258.369,30 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro ao Clube de Condeixa para a realização da prova de BTT – BlackBulls 100.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto identificado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 euros ao Clube de Condeixa para a realização da prova de BTT – BlackBulls 100. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.3. Apoio financeiro ao Centro Recreativo, Cultural e Desportivo do Casmilo para compra de um sistema de som para a sua sede.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto identificado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6 -----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor até 1.028,00 euros ao Centro Recreativo, Cultural e Desportivo do Casmilo para compra de um sistema de som para a sua sede. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.4. Proposta para a Aplicação de Taxas de Derrama no Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente uma proposta do Sr. Presidente relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----O Sr. Presidente usou da palavra justificando que face aos investimentos que se têm feito bem como inúmeras atividades que, no seu entender, contribuem para a atratividade deste Município, tem que se redistribuir a produtividade que vamos promovendo às nossas empresas.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio considerando que, ao contrário do ponto anterior, não foi feito um exercício do histórico da Derrama no nosso Concelho, pelo que questiona qual é esse histórico e se se confirma que a Derrama nunca existiu em Condeixa nem neste mandato nem noutros. Questiona ainda, dadas as boas relações da Câmara com a Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa (ADECx), se esta matéria foi alvo de prévia reunião com os responsáveis da mesma.-----

-----O Sr. Presidente referiu que, pelo que se lembra, nunca foi lançado este imposto e formalmente também não houve qualquer reunião com a Associação Empresarial, até porque tem dúvidas que os empresários tenham a sensibilidade para a integral compreensão e concordância com a aplicação desta taxa. Por outro lado, referiu que a maior parte dos nossos concelhos vizinhos aplica a Derrama pelo máximo, e que a alternativa seria aumentar a TOS ou o IMI, o que seria mais penalizador para as famílias e ideologicamente de mais difícil compreensão.-----

-----Face ao exposto e atendendo, que a taxa de desemprego baixou no nosso Concelho, que movidos 5 anos a situação económica do País é diferente, sendo o crescimento das empresas notórias propôs a aprovação do lançamento de uma derrama sobre o lucro tributável, sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), referente ao exercício económico de 2018 e a cobrar em 2019, fixando as seguintes taxas:-----

-----a) Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00 €, uma taxa de derrama de 1%;-----

-----b) Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os 150.000,00 €.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propões ainda, para cumprimento da legislação em vigor, a submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas pelo Sr. Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.5. Propostas para Fixação das Taxas do IMI a liquidar no ano de 2019.

-----Relativamente às propostas supra identificadas, a liquidar no ano de 2019, o Sr. Presidente começou por apresentar a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorar em 2019, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. Prosseguiu, referindo que foram tidos em consideração diversos fatores, nomeadamente que:-----

-----Não obstante a conjuntura económica ter vindo a melhorar nos últimos tempos, a situação económico-financeira das famílias e das suas condições de vida não retomou ainda integralmente o nível anterior ao da última crise;-----

-----A entrada em vigor num futuro próximo dos novos tarifários referentes aos Serviços de Abastecimento Público de Águas do Município Condeixa-a-Nova e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Condeixa-a-Nova irão acarretar algum agravamento nos mesmos;-----

-----As políticas de atratividade de população ao nível fiscal que vêm sendo mantidas por este executivo;-----

-----O aumento do número de prédios sujeito a IMI que deixaram de ter isenção é significativo;-----

-----De acordo com dados do Portal das Finanças, o montante previsto receber até final de 2018 (referente à coleta de 2017), no valor de 1.512.195,11€, contrapondo o valor previsto receber em 2019 (referente à coleta de 2018), mantendo as taxas atualmente em vigor, perfaz um acréscimo de 74.868,63€;-----

-----Em face destas condicionantes, propõe, assim, a manutenção da fixação da taxa de IMI no mínimo legal de 0,3%.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a liquidar no ano de 2019, dentro dos limites previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, em 0,3%.-----

-----Seguidamente foi apresentada uma segunda proposta, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, referente



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

à possibilidade de majoração e de minoração das taxas de IMI a aplicar no ano de 2018 a imóveis objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação; a prédios urbanos arrendados; a prédios urbanos degradados; ou a prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor. Nesta proposta foram atendidos, designadamente: -----

-----Os objetivos de regeneração urbana que a Câmara Municipal tem vindo a prosseguir e que são evidentes nas diversas intervenções efetuadas na área do Centro de Condeixa-a-Nova há já mais de uma década, e que também estão na base do desenvolvimento de projetos como a delimitação da Área Reabilitação Urbana [ARU] do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha, conferindo diversos benefícios fiscais; -----

-----O desejo de promover o investimento na reabilitação urbana dos núcleos urbanos mais antigos, traduzido nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções acentuadas, em diversas operações urbanísticas em área consolidada que visem a reabilitação urbana de prédios; -----

----- A vontade de procurar reverter a tendência de desertificação e abandono dos núcleos urbanos mais antigos, tal como se encontra vertida num dos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal, de fixar população nas aldeias através da criação de incentivos à recuperação e à fixação de população; -----

-----O objetivo de combate à desertificação também expresso nas taxas urbanísticas a liquidar, que sofrem reduções no que se refere a operações urbanísticas a realizar em habitações em zonas urbanas consolidadas das freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal;

-----A existência de prédios urbanos em contínua degradação física, contrariando os objetivos de reabilitação urbana que se procuram atingir, assim como de construção de uma melhor imagem urbana e de criação de condições de conforto e segurança para os utentes do espaço público. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Majorações e Minorações Diversas das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2019, e submeta à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, de acordo com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12.09, no que concerne às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) fixadas, nos seguintes moldes: -----

-----1. Nos termos e para os efeitos do nº6 do artigo 112º do CIMI, enquadrado no objetivo de combate à desertificação, a minoração de 20% do valor da taxa a aplicar nos prédios localizados nas freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal; -----

-----2. Para toda a área do concelho, nos termos e para os efeitos do nº8 do artigo 112º do CIMI, a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

se como tais os que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

-----Finalmente apresentou uma proposta para reduzir o IMI às famílias com dependentes, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro pediu a palavra para referenciar que a sua bancada vota a favor das propostas em discussão, lamentando, contudo, que, mais uma vez, e ao contrário do inicialmente previsto e apresentado, no que diz respeito à redução para imóveis destinados a habitação própria e permanente, não se tenha considerado também uma dedução para as famílias com um dependente. -----

-----Relativamente à proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2019 relativas à redução para agregados familiares, nos seguintes termos:-----

-----Com 2 dependente a cargo: uma redução fixa de 40,00 euros na taxa de IMI a aplicar em 2019-----

-----Com 3 ou mais dependente a cargo: uma redução fixa de 70,00 euros de IMI a aplicar em 2019;-----

-----Todas as deliberações tomadas em relação às propostas apresentadas foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, enviar este assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3. Sector de Aprovisionamento

3.1. Suspensão do atual contrato celebrado com a *Gesinserde* devido à impossibilidade de cumprimento do mesmo e aprovação do ajuste direto para obras do Complexo de Piscinas Municipais.

-----O Sr. Presidente descreveu sucintamente o teor da informação sobre o assunto em epígrafe, bem como a proposta de deliberação, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. Deste modo, considerando que: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----a) No dia 13 de Outubro do corrente ano, uma tempestade tropical, Furacão Leslie, deixou um rasto de destruição por todo o Concelho, sendo mais notória a destruição parcial do Complexo de Piscinas Municipais; -----

-----b) Devido a tal destruição o mesmo ficou impedido do seu normal funcionamento, gestão e uso; -----

-----c) Se encontra a decorrer o atual contrato de gestão das piscinas, celebrado no dia 09 de Outubro de 2018, foi solicitado ao Serviço de Apoio Jurídico que informasse sobre a viabilidade de suspender o mesmo visto não existirem condições para manter a sua execução; -----

-----d) Tal Complexo de Piscinas se encontra parcialmente destruído, tendo sido designadamente levado pelos ventos fortes que se fizeram sentir parte da estrutura do telhado; -----

-----e) Existem janelas caídas e que a água da piscina se encontra contaminada, uma vez que atualmente chove lá dentro; -----

-----f) A estrutura inicialmente existente está degradada e até poderão, eventualmente, vir-se a agravar os danos até à data verificados, podendo mesmo colocar-se em perigo de vida os funcionários que lá trabalham; -----

-----g) Não obstante outros danos visíveis e não visíveis, presentemente é impossível manter o atual contrato em execução; -----

-----h) O contrato pode ser suspenso nos termos do art.º 297º da alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, que refere que a execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente suspensa, com fundamentação na impossibilidade temporária de cumprimento do contrato; -----

-----Propõe-se, pela presente, que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, suspendendo o atual contrato das Piscinas Municipais por tempo indeterminado, uma vez que não é possível prever uma data para a conclusão dos trabalhos de reparação, desde que tal suspensão não constitua um abuso de direito, propondo-se ainda que, para os devidos efeitos, seja notificado o operador-económico da decisão de suspensão. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro usou da palavra para dizer que ratificam a suspensão, mas sugerem mais. Que se estude a possibilidade de resolver de vez este contrato que tem motivado problemas quanto à sua génese e concurso, permitindo que se proceda a um novo procedimento e a um novo concurso para esta necessidade, evitando-se assim à Câmara futuras e já atuais despesas de carácter judicial. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente referiu que tem dificuldade em aceitar uma solução deste género, só porque um dos concorrentes apresentou uma ação administrativa de impugnação, tendo em conta que a Câmara Municipal deliberou em consciência e com base em pareceres técnicos dos serviços municipais. Contudo, toma nota, considerando a possibilidade de se efetuar uma abordagem à empresa nesse sentido, uma vez que também terá encargos com o processo judicial na qualidade de contrainteressado, desde que isso não traga prejuízos para a Autarquia.

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

3.4. Consulta prévia para aquisição de serviços de Auditor Externo.

-----Foi presente todo o processo relativo à aquisição de serviços para a nomeação de Auditor Externo, responsável pela certificação legal de contas do Município de Condeixa-a-Nova, o qual é nomeado por deliberação do Órgão Deliberativo, sob o proposta do Órgão Executivo, nos termos do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----Junta-se à presente ata o processo em questão, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 12.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro mencionou que regista com agrado o facto de se terem convidado várias entidades o que fez descer substancialmente o preço da adjudicação, face ao valor base indicado, ao que o Sr. Presidente respondeu, mencionando que regista as palavras proferidas pelo Sr. Vereador, mas não as aceita, salientando que em anos anteriores já se fez consulta a várias entidades com escritório no mercado. -----

-----Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o projeto de decisão de Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços de Auditor Externo, datado de 18 de setembro de 2018, adjudicar os serviços à entidade “Marques & Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A. “, pelo preço global para 3 anos de 17.640,00€ acrescido do IVA a taxa legal em vigor. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, enviar este assunto à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3.5. Ação administrativa de impugnação de ato de adjudicação e de contrato de prestação de serviços técnicos de docência e vigilância; prestação de serviços de gestão, prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas, prestação de serviços de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

higiene e limpeza e prestação de serviços de tratamento de água para Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova, apresentado no CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa pelo concorrente “Espalha Ideias – Atividades de tempos livres, Lda e outras”

-----Foi presente a citação/petição inicial e documentos anexos sobre a Ação Administrativa mencionada no assunto para efeitos de conhecimento por parte da Câmara Municipal da impugnação da sua deliberação tomada em 16 de agosto de 2018.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos termos do recurso.-----

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2018/18 em nome de Vítor dos Reis Marques e Joaquina da Silva Castro Marques, referente a obras de construção de habitação bifamiliar, anexo e muros, sito em Covões, em São Fipo, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente a obras de construção de habitação bifamiliar, anexo e muros, sito em Covões, em São Fipo, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº136/2014, de 09 de setembro.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 12/10/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 16/10/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 13.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado pelos requerentes.

----- Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Processo nº 01/2018/41 em nome de Pedro Miguel Dinis Aires, referente a obras de construção de habitação, sita em Costa, em Campizes, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente a obras de construção de habitação, sito em Costa, em Campizes, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. ---

-----Foi presente também a informação técnica datada de 04/10/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 09/10/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 14. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Verifica-se que o acesso automóvel ao interior do lote encontra-se previsto sobre a valeta existente no arruamento, pelo que, juntamente com os projetos das especialidades deve apresentar pormenor construtivo da solução adotada para o atravessamento da mesma.-----

-----Todas as infra-estruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Processo nº 02/2018/3 em nome de QUIMIJUNO – PRODUTOS QUIMICOS, Lda. para alteração à licença de loteamento com o alvará nº 2/2004 – unificação dos lotes 11 e 12, sitos em Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Sebal e Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a unificação dos lotes 11 e 12, sitos na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, do loteamento com o alvará 2/2004, nos termos do nº 9 do artigo 3º do Regulamento do Plano de Pormenor da ZIL e em caso de deliberação favorável sobre a unificação dos lotes, que consequentemente aprove a presente alteração à licença de loteamento com o alvará 2/2004, nos termos e condições da informação técnica, ao abrigo da linha a) do nº 1 do artigo 23º, conjugado com o nº 8 do artigo 27º, ambos do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro [RJUE]. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 17/10/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 18/10/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 15. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente sobre a unificação dos lotes 11 e 12, nos termos do nº 9 do artigo 3º do Regulamento do Plano de Pormenor da ZIL e em caso de deliberação favorável sobre a unificação dos lotes, que consequentemente aprove a presente alteração à licença de loteamento com o alvará 2/2004, nos termos e condições da informação técnica, ao abrigo da linha a) do nº 1 do artigo 23º, conjugado com o nº 8 do artigo 27º, ambos do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro [RJUE]. -----

-----Deverá o requerente apresentar nova planta síntese devidamente corrigida, conforme indicado no ponto 4.3.2. da já mencionada informação técnica. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.4. Processo nº 08/2018/67 em nome de Maria Alice Rosenda Diogo, para destaque de parcela de terreno sito em Torre, Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos de destaque, em cumprimento do disposto no nº9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 04/10/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 08/10/2018, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 16. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de destaque, e emissão da respetiva certidão, com as condições dadas na informação técnica acima referida. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.5. Processo nº 14/2018/28 em nome de Beatriz Ribeiro Vaz referente a obras de alteração de uma edificação existente, efetuadas sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sito em Travessa da Rua de S. Pedro, em Anobra, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se fixe um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação da Eng.ª Rosa Paiva datada de 14/09/2018 e a informação técnica de 04/10/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 08/10/2018, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 17. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 30 dias. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.6. Vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade de fração ‘R’ do prédio designado por ‘Edifício Cravo’, sito em Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, na sequência dos danos provocados pela tempestade “Leslie “ que ocorreu na noite de 13 de outubro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, conforme determina o nº2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente o auto de vistoria datado de 15/10/2018, sobre o qual recaiu despacho superior, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 18. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de determinar a execução das obras descritas no auto de vistoria, nos termos e condições estabelecidos no mesmo auto e no



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

prazo de 60 dias, ao abrigo do nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contra ordenação punível com coima nos termos estabelecidos na alínea s) nº1 do artº 98 do diploma referido.-----

-----Atendendo ao facto de a habitação não reunir condições de habitabilidade, propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere informar que a fração não deve ser ocupada até à reposição das condições de segurança e salubridade.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Gabinete de Apoio ao Empreendedor

2.1. Proposta de redução dos valores a cobrar pelos espaços existentes no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

-----Foram presentes três propostas relativas ao assunto em epígrafe, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 19.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas e os valores a cobrar para 2019 apresentados, nos termos seguintes:-----

-----a) Para as lojas e Snack-Bar, uma redução em 95% do valor anual da parcela referente ao funcionamento. Mais deliberou, que o pagamento do valor das anuidades das lojas e snack-bar seja dividido por trimestres e seja efetuado até ao último dia do primeiro mês do trimestre; -

----- Para esta deliberação, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador Nuno Claro, uma vez que é familiar de um arrendatário das lojas, considerando-se assim impedido de deliberar sobre a proposta do Mercado Municipal que engloba as Lojas e Snack-Bar, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----a) Pela ocupação de terrado 0,10 euros/m²/ano e 0,15 euros/m²/trimestre. Mais deliberou, que o prazo de pagamento da taxa de terrado trimestral seja efetuado até ao último dia do primeiro mês do trimestre e o anual até ao último dia do primeiro mês do ano;-----

-----b) Para as bancas e bloco de bancas, uma redução em 40% do valor mensal da renda.-----

-----Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, que as presentes propostas sejam enviadas à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

E. Divisão de Obras

1. Serviço de Apoio administrativo

3.2. Empreitada da obra “Um território Sustentável – Água – Reparação da Rede de águas – Presa e Relves/Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais – Presa e Relves” – Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde - Ratificação.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho da Sra. Vice-Presidente em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 8 de outubro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da respetiva Obra. -----

-----Face à proposta de deliberação apresentada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3.3. Empreitada da obra “Um território Sustentável – Água – Reparação da Rede de águas – Vale de Janes/Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais Vales de Janes” – Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde - Ratificação.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho da Sra. Vice-Presidente em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 8 de outubro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra. -----

----- Face à proposta de deliberação apresentada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO